



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga


Protocolo Geral 0001753/2015
Data: 20/10/2015 Horário: 23:33
Legislativo - PAR 166/2015

Examinando o Projeto de Lei nº 138/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 19/10/2.015, e registrado sob o nº 157/2.015, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22/12/14, destinado a suprir dotações do orçamento vigente, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência do Sr. Prefeito.

Entretanto, referido projeto necessita de emenda, para corrigir erro material, sendo adequado da seguinte forma, o artigo 2º. (...) CORPO LEGISLATIVO (...)

(014) (...) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 20 de outubro de 2.015.**


Vereador
Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa
Relator Especial

